



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.193

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE  
VESTUÁRIOS, BOTAS E ACESSÓRIOS PARA O  
PESSOAL DA PREFEITURA.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, -  
um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)  
para atender despesas com a aquisição de vestuários, botas e ou -  
tros acessórios destinados ao uso do pessoal da Prefeitura Municipi-  
pal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classifi-  
cação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS\*  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0. - Material de consumo:  
92 - Aquisição de vestuários, botas, luvas e  
outros acessórios..... Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art.  
1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, ficam anula-  
das, em sua totalidade as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0. - Material de consumo:  
96 - Combustíveis, lubrificantes, peças e aces-  
sórios ..... Cr\$ 15.000,00  
96 - Combustíveis para a Caldeira do Matadou-  
ro ..... Cr\$ 5.000,00  
SOMA Cr\$ 20.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1.974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal.